PORTARIA Nº 1024/2023

ARQUIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AUTUADO SOB A PORTARIA Nº 0696/2023.

O Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI, do Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a previsão constitucional do artigo 37, XXI, que exige a rigorosa observância aos princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, oportunizou-se o contraditório e a ampla defesa, visto que o processado foi ouvido apresentou defesa escrita e também foram ouvidas testemunhas;

CONSIDERANDO que, conforme instrução probatória, ficou demonstrado que o Servidor não cometeu nenhuma falta funcional, eis que não houve comprovação sobre a prática de conduta inadequada por parte do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica arquivado o Processo Disciplinar/Portaria nº 0696/2023, o qual tinha por finalidade, apurar eventual falta funcional praticada pelo Servidor A.B., matrícula nº 10.469, CPF nº XXX.380.829-XX.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Xaxim (SC), em 10 de agosto de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041
Subprocurador

Nº. Publ. 3515 /2023
Data da Publ. 10 / 08 /2023
Data Saída 10 / 09 /2023
Resp. pela Publ.
Nome: Iaraiane L. Battisti